

A REDE GLOBO DE TELEVISÃO e o INSTITUTO DE ARQUITETOS DO BRASIL – DEPARTAMENTO DE SÃO PAULO lançam o **Concurso Público de Idéias Sede Rede Globo São Paulo**.

1 - TEMÁTICA E OBJETIVOS DO CONCURSO

Este Concurso tem como objetivo premiar e divulgar trabalhos de estudantes de Arquitetura e Urbanismo que:

- Apresentem propostas e soluções criativas para a comunicação institucional da Rede Globo de Televisão e a apresentação de suas atividades e programação, no seu edifício-sede em São Paulo dentro de parâmetros da legislação, de estética e de respeito à cidade.
- Isso significa que se espera dos participantes do Concurso propostas na área disponibilizada, bem como nas fachadas, empenas, coberturas, áreas livres e fechamentos, no seu todo ou em partes, de acordo com o Regulamento, que possam definir, organizar e distribuir, nessas áreas, a comunicação institucional da Rede Globo de Televisão.

2 - ABRANGÊNCIA E PARTICIPAÇÃO

O Concurso de Idéias Sede Rede Globo São Paulo é aberto a alunos de Escolas e Faculdades de Arquitetura e Urbanismo do Estado de São Paulo que estejam matriculados, no segundo semestre de 2001, a partir do 5º semestre ou do 3º ano letivo.

3 – PRAZO DE INSCRIÇÃO

As informações sobre o Concurso estão disponíveis nos sites www.redeglobo.com.br e www.iabsp.org.br

As inscrições para o Concurso de Idéias Sede Rede Globo São Paulo deverão ser feitas pela Internet, ou pelo fax 11 3259-6597, enviando a ficha de inscrição preenchida, entre os dias 19 de novembro de 2001 e 10 de janeiro de 2002. Serão aceitas inscrições tanto individuais como em equipe, com o limite de 05 (cinco) membros por equipe, pertencentes a uma mesma Instituição de Ensino.

Cada equipe ou participante individual deverá indicar um Professor Orientador.

4 - REGULAMENTO E MATERIAL

O Regulamento do Concurso e o material gráfico necessário ao desenvolvimento dos projetos serão disponibilizados aos inscritos 03 (três) dias úteis após a formalização da inscrição.

5 - PREMIAÇÃO

Serão conferidos pela Comissão Julgadora e oferecidos pela Rede Globo de Televisão os seguintes prêmios aos trabalhos apresentados e selecionados:

- 1º Prêmio -R\$ 10.000,00
- 2º Prêmio - R\$ 5.000,00
- 3º Prêmio - R\$ 3.000,00

Será conferido também um prêmio no valor de R\$ 5.000,00 ao Professor Orientador do trabalho vencedor.

Todos os estudantes autores de trabalhos entregues para julgamento receberão a inscrição e a quitação da anuidade de 2002 do Instituto de Arquitetos do Brasil - Departamento de São Paulo.

6 - VISITA AO LOCAL

No período compreendido entre os dias 10 e 14 de dezembro de 2001, serão realizadas visitas monitoradas ao local objeto do Concurso.

7 - ENTREGA DOS TRABALHOS

Os trabalhos concorrentes deverão ser entregues na sede do INSTITUTO DE ARQUITETOS DO BRASIL - DEPARTAMENTO DE SÃO PAULO, localizado na Rua Bento Freitas 306, 4^o andar, sala 43, CEP 01220-000, até o dia 21 de janeiro de 2002, às 20h00.

8 - JULGAMENTO

O julgamento dos trabalhos apresentados será efetuado por Comissão Julgadora soberana, indicada pelo Instituto de Arquitetos do Brasil - Departamento de São Paulo, entidade organizadora do Concurso, e pela Rede Globo de Televisão, entidade promotora do Concurso.

9 – CONSIDERAÇÕES GERAIS

Sendo este um Concurso de Idéias, a Rede Globo de Televisão poderá ou não utilizar as propostas apresentadas dentro de suas necessidades e de acordo com suas possibilidades, não havendo limite temporal para a implementação da proposta na hipótese de sua utilização.

Os autores dos projetos vencedores cederão os direitos autorais patrimoniais sobre seus trabalhos à Rede Globo de Televisão, na forma definida pela emissora, à época da entrega dos prêmios.

Os trabalhos selecionados serão expostos na sede do IAB-SP ou em local a ser designado pelas entidades promotora e organizadora.

Integram às normas deste concurso, além deste Edital, o Regulamento e o material gráfico pertinente, que serão fornecidos aos participantes, conforme especificado.

REGULAMENTO

O presente regulamento tem como finalidade fixar normas para a realização do Concurso de Idéias "Rede Globo São Paulo".

Este concurso é promovido pela Rede Globo de Televisão, doravante denominada promotora e organizado pelo Instituto de Arquitetos do Brasil, Departamento de São Paulo - IABJSP, doravante denominado organizador.

As normas e condições do presente concurso foram estabelecidas através do trabalho conjunto da Comissão Organizadora indicada pelas entidades promotora e organizadora composta por:

Eng. Álvaro Augusto C. De Aguiar - Rede Globo de Televisão
Arq. Gilberto Belleza - Instituto de Arquitetos do Brasil - IAB/SP
Eng. Kazuhiro Ishimori - Rede Globo de Televisão
Arq. Regina Gomes - Instituto de Arquitetos do Brasil - IAB/SP

Acad. Roberta Stecca Iunes - Instituto de Arquitetos do Brasil - IABjSP Sra. Rosana Dias - Rede Globo de Televisão
Arq. Vatter Catdana - Instituto de Arquitetos do Brasil - IAB/SP
Arq. Vera Lúcia Costallat - Rede Globo de Televisão

I - DA TEMÁTICA E OBJETIVOS DO CONCURSO

1. Este Concurso tem como objetivo premiar e divulgar trabalhos de estudantes de Arquitetura e Urbanismo que apresentem propostas e soluções criativas para a comunicação institucional da Rede Globo de Televisão e a apresentação de suas atividades e programação no seu edifício-sede em São Paulo.

2. As propostas apresentadas pelos concorrentes deverão obedecer parâmetros de estética e de respeito à cidade, bem como a legislação específica vigente para o município de São Paulo.

3. Os participantes deverão apresentar propostas para a área objeto do Concurso que possam definir, organizar e distribuir, nessa área, a comunicação institucional da Rede Globo de Televisão, incluindo-se a comunicação de suas atividades e sua programação.

II - DA ÁREA DE PROJETO

4. A área objeto deste Concurso de Idéias está situada na Av. Chucri Zaidam, 46, Brooklín - São Paulo/SP, e é constituída por seu terreno e suas edificações, de acordo com o Material de Referência, considerado anexo a este Regulamento.

III - DAS PROPOSTAS, RECOMENDAÇÕES E RESTRIÇÕES

5. Todas as propostas apresentadas deverão se limitar à área objeto do Concurso.

6. As propostas apresentadas pelos concorrentes poderão englobar:

- a. As áreas livres não edificadas;
- b. As áreas externas do edifício sede;
- c. As empenas;
- d. As fachadas da edificação principal - bloco dos Estúdios e Jornalismo;

- e. As fachadas do galpão de cenografia e guaritas;
- f. As coberturas de todas as edificações;
- g. Os reservatórios de água gelada;
- h. O estacionamento;
- i. Os fechamentos do terreno;
- j. A construção de novos elementos, desde que de caráter não definitivo.

7. As propostas apresentadas deverão considerar:

- a. A construção de edifício comercial com 111 m de altura, no local e no formato indicados;
- b. O projeto de paisagismo da área a ser implantado em conjunto com a torre a ser construída;
- c. A guarita a ser construída;
- d. O caráter provisório do acesso de veículos da Av. Chucri Zaidan;
- e. O caráter provisório do Galpão de Cenários.

8. Não serão consideradas propostas que:

- a. Descaracterizem os projetos de arquitetura e paisagismo da área;
- b. Não atendam à legislação vigente;
- c. Estejam baseadas na construção de novas edificações de caráter permanente;
- d. Estejam baseadas em modificações das áreas públicas limediras á área de projeto;
- e. Diminuem ou eliminem as vagas existentes para estacionamento;
- f. Alterem as condições de fluxo e acessibilidade de veículos e pedestres aos edifícios da área;
- g. Alterem o posicionamento das edificações existentes ou previstas para a área.

9. As propostas poderão utilizar qualquer técnica construtiva e tecnologia de comunicação disponível, desde que respeitadas as disposições deste regulamento.

IV - DAS INSCRIÇÕES

10. As inscrições para o Concurso de Idéias "Sede Rede Globo São Paulo" são gratuitas e poderão ser feitas por estudantes de Arquitetura regularmente matriculados, no segundo semestre letivo de 2.001, em escolas ou faculdades de Arquitetura e Urbanismo do Estado de São Paulo.

11. As Inscrições para o Concurso de Idéias Sede Rede Globo São Paulo deverão ser feitas pela internet, através dos sites www.iabsp.org.br, www.redeglobo.com.br, concursoglobosp.iabsp.org.br ou pelo fax 0 xx 113259-6597 enviando a ficha de inscrição preenchida, no período compreendido entre os dias 19 de novembro de 2.001 e 10 de janeiro de 2.002, entre 9:00h e 17:00h.

12. A participação no Concurso poderá ser individual ou em equipes de até OS (cinco) membros.

13. Os membros de uma mesma equipe deverão ser alunos regularmente matriculados na mesma Instituição de Ensino.

14. Não será aceita duplicidade de inscrição.

15. Cada participante individual ou equipe poderá apresentar apenas 01 (hum) trabalho.

16. Cada participante individual ou equipe deverá indicar obrigatoriamente, no ato da inscrição, um Professor Orientador, Arquiteto e Urbanista, membro do quadro docente da Escola ou Faculdade a que pertencer.

17. Cada participante individual ou equipe deverá indicar um único Professor Orientador.

18. O Professor Orientador poderá orientar o desenvolvimento dos trabalhos de mais de uma equipe.

V - DO MATERIAL DE REFERÊNCIA E INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

19. O material de referência e as informações complementares serão disponibilizados aos inscritos no Concurso até 03 (três) dias úteis após a formalização da inscrição, via internet, no site concursoglobosp.iabsp.org.br, e são considerados parte integrante deste Regulamento.

20. O Material de Referência será composto:

- Do Edital,
- Do presente Regulamento,
- Do modelo de Prancha Padrão,
- Dos elementos gráficos delimitando e identificando a área de objeto do Concurso,

21. As Informações Complementares serão compostas de:

- Projeto de Arquitetura - Edo Rocha Arquitetos Associados Ltda; .
- Projetos de Paisagismo - Isabel Duprat Plantas e Jardins Ltda;
- Marcas, símbolos e logotipos de propriedade da Rede Globo de Televisão;
- Imagens da área;
- Síntese da legislação municipal que trata do tema;
- Planta do Zoneamento Municipal das áreas adjacentes à sede da Rede Globo de Televisão;
- Bases cartográficas;
- Texto de apoio;
- Links interessantes;
- Referências bibliográficas;

22. As marcas, símbolos e logotipos disponibilizados nas informações complementares são de propriedade exclusiva da Rede Globo de Televisão e poderão ser utilizadas apenas e exclusivamente como ilustrações, no âmbito deste Concurso.

23. O Consultor do Concurso, a seu critério e a qualquer tempo, comunicados todos os inscritos, poderá disponibilizar novas informações complementares.

VI - DA VISITA À ÁREA

24. No período compreendido entre os dias 10 e 14 de dezembro de 2001 serão realizadas visitas monitoradas à área objeto do Concurso, quando poderão ser efetuados, em áreas autorizadas,

levantamentos, fotos e observações necessários ao desenvolvimento dos projetos por parte dos participantes do Concurso. As visitas serão agendadas através do site do Concurso.

25. Não serão permitidas visitas, fotos ou levantamentos na área e no local objeto do Concurso em outras ocasiões que não as previstas neste Regulamento, mesmo para os participantes inscritos após aquela data.

VII - DA APRESENTAÇÃO DOS TRABALHOS

26. Os trabalhos serão apresentados num total de 04 {quatro} pranchas formato A1, conforme o modelo existente no Material de Referência, em cópias heliográficas preta fino ou Xerox sobre fundo branco ou plotagens em papel sulfite branco.

27. Não serão aceitas montagens sobre suporte rígido.

28. As propostas dos concorrentes deverão ser apresentadas respeitada a seguinte seqüência:

Prancha nº 01/04 - Memorial Explicativo do Projeto e Ilustração representativa da proposta, a critério dos autores - sem escala

Prancha nº 02/04 - Implantação Geral - escala 1:500

Prancha nº 03/04 - Elevações de todas as edificações existentes - Escala 1:250

Prancha nº 04/04 - Elementos gráficos necessários à compreensão de aspectos específicos das propostas apresentadas - Escala adequada à compreensão das propostas, a critério dos autores.

29. Quando forem utilizadas fotos, imagens, etc., as pranchas poderão ser reproduzidas em cópias Xerox ou "escaneadas" para o caso de desenhos gerados em computador. As pranchas não poderão receber montagens com fotos, imagens, textos, etc., coladas ou fixadas diretamente sobre as mesmas.

30. As técnicas de apresentação são livres, respeitadas as regras estabelecidas. É vedado o uso de grafia manuscrita em qualquer hipótese, seja para títulos, notas e textos em geral, incluindo-se aí o Memorial Explicativo do Projeto.

31. As pranchas deverão seguir rigorosamente o modelo integrante do Material de referência, particularmente suas dimensões e carimbo / selo.

32. Não serão recebidas maquetes pelas organizadores.

VIII - DA EMBALAGEM DOS TRABALHOS

33. Os trabalhos serão embalados da seguinte forma:

a. As pranchas deverão ser entregues dobradas em formato A4.

b. O conjunto de 04 pranchas dobradas deverá ser embalado em um único envelope, de papel pardo tipo "Kraft", tamanho ofício, fechado com cola.

c. O envelope deverá receber, fixado com fita adesiva na sua face externa, envelope branco tamanho carta, fechado com cola, contendo em seu interior a Folha de Identificação da Equipe integralmente preenchida.

d. Ambos os envelopes não poderão conter qualquer identificação, pseudônimos, marcas ou quaisquer outros elementos que permitam a identificação do concorrente. e. O conjunto - envelope pardo e envelope branco - será embrulhado em papei pardo resistente tipo "Kraft" e remetido ao Organizador.

34. Não serão aceitos trabalhos que estiverem em desacordo com as normas de embalagem acima especificadas.

IX - DA ENTREGA E RECEPÇÃO DOS TRABALHOS

35. Os trabalhos serão entregues na sede do Organizador, Instituto de Arquitetos do Brasil , Departamento de São Paulo - IAB/SP, à Rua Bento Freitas, 306, 4º andar, sala 43, CEP: 01220-000, até o dia 21 de janeiro de 2.002 às 20:00h.

36. No ato da entrega, os trabalhos terão suas embalagens externas numeradas por ordem de chegada. Esse número constará do recibo fornecido ao concorrente e não corresponde à numeração de inscrição ou à numeração de julgamento.

37. Às 20:00h do dia 21/jan/02, encerrado o prazo de entrega dos trabalhos, será lavrada ata com relação dos trabalhos entregues, ata que será assinada pelo Consultor e testemunhas presentes.

38. Ao Arquiteto Consultor caberá, após a remoção da embalagem externa, numerar os envelopes contendo as pranchas e a folha de identificação respectivamente.

39. Os envelopes contendo as folhas de identificação das equipes ficarão sob a custódia do Consultor, em envelope lacrado, até a identificação final dos vencedores do Concurso.

40. Os trabalhos remetidos via Serviço de Correios ou qualquer outra forma de remessa, deverão ser postadas ou enviados com antecedência para que cheguem à sede do IAB/SP até a data e horas limite do prazo de entrega, conforme estipulado neste Regulamento.

41. Sob nenhuma circunstância serão recebidos trabalhos que cheguem à sede do Organizador após o prazo estabelecido.

X - DAS CONSULTAS

42. Para o esclarecimento de dúvidas técnicas quanto ao desenvolvimento dos trabalhos, Edital, Regulamento ou Material de Referência, as concorrentes poderão dirigir-se ao Consultor, exclusivamente através do site concursoglobosp.iabsp.org.br preenchendo o formulário apropriado.

43. As consultas recebidas pelo Consultor serão respondidas via e-mail aos concorrentes, independentemente da origem, respeitada a seguinte metodologia:

- a. Ente os dias 29 de novembro de 2.001 e 10 de janeiro de 2.002, consultas recebidas até as 17:00h de quintas-feiras serão respondidas até as 13:00h de sábados.

44. As respostas do Consultor às questões encaminhadas serão divulgadas através de circular dirigida a todos os participantes do concurso, via internet, através do e-mail oficial indicado no ato da inscrição, sem a identificação do consulente.

XI - DA COMISSÃO JULGADORA

45. O julgamento dos trabalhos apresentados será efetuado por Comissão Julgadora composta de 05 (cinco) juízes, indicada pelo Instituto de Arquitetos do Brasil - Departamento de São Paulo, entidade organizadora do Concurso, e pela Rede Globo de Televisão, entidade promotora do Concurso.

46. A Comissão Julgadora será composta por:

Amauri Soares
Eduardo de Jesus Rodrigues
Hans Donner
Minoru Naruto
Nilton Nunes

47. A Comissão Julgadora avaliará os trabalhos apresentados e basear-se-á nos critérios gerais abaixo relacionados, a serem previamente detalhados pela própria Comissão Julgadora na primeira sessão de julgamento, que os fará constar da Ata de Julgamento:

- a. Atendimento aos Objetivos do Concurso;
- b. Conceituação Geral da proposta;
- c. Integração da proposta ao espaço urbano;
- d. Viabilidade da proposta.

48. A Comissão Julgadora avaliará os trabalhos apresentados e definirá os três trabalhos vencedores. Poderá também, a seu critério, indicar Menções Honrosas e Destaques.

49. A Comissão Julgadora poderá, a seu critério ou por indicação do Consultor, recusar trabalhos que não atendam ao Edital, ao Regulamento ou a qualquer outra disposição do Concurso, e deverá fazer constar em ata do julgamento essa atitude.

50. Em caso de impedimento de qualquer dos membros da Comissão Julgadora, este será substituído pela entidade que o indicou.

51. As sessões de julgamento serão secretas.

52. O Arquiteto Consultor do concurso participará do julgamento, sem direito a voto, para assessorar a Comissão Julgadora e dirimir dúvidas surgidas durante o processo de julgamento.

53. A Comissão Julgadora é soberana e suas decisões terão caráter irrecorrível em qualquer foro ou instância, por mais privilegiada que seja

XII - DOS PRÊMIOS

54. Os prêmios a serem conferidos pela Comissão Julgadora serão:

1° Prêmio: R\$ 10.000,00 2° Prêmio: R\$ 5.000,00 3° Prêmio: R\$ 3.000,00

55. Será conferido também um prêmio no valor de R\$ 5.000,00 ao Professor Orientador do trabalho vencedor.

56. Todos os estudantes autores de trabalhos entregues para julgamento receberão a inscrição e a quitação da anuidade de 2.002 do Instituto de Arquitetos do Brasil - Departamento de São Paulo.

57. Menções Honrosas e Destaques, que venham a ser conferidos pela Comissão Julgadora, não receberão remuneração ou prêmios em dinheiro, cabendo a distinção através de Diploma ou Certificado expedido pelo Organizador.

58. A premiação em dinheiro prevista neste Regulamento será integralmente patrocinada pela Rede Globo de Televisão.

XIII - DO ARQUITETO CONSULTOR

59. O Consultor do Concurso de Idéias "Sede Rede Globo São Paulo" será o Arquiteto Valter Caldana, representando o Organizador.

60. Caberá ao Arquiteto Consultor:

- a. Formular os elementos conceituais pertinentes ao Concurso;
- b. Coordenar sua operacionalização e organização;
- c. Coordenar o preparo do Material de Referência e Informações Complementares;
- d. Dirimir dúvidas quanto ao andamento do Concurso;
- e. Acompanhar o desenvolvimento dos trabalhos dos concorrentes através do envio de respostas às consultas por estes formuladas;
- f. Assessorar os trabalhos da Comissão Julgadora.

XIV - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

61. É vedada a participação no presente concurso de:

- a. Membros da Comissão Organizadora e da Comissão Julgadora;
- b. Funcionários da Promotora e da Diretoria Executiva da Organizadora;
- c. Pessoas jurídicas, de direito público ou privado;
- d. Parentes de primeiro grau de consangüinidade ou afinidade, dependentes, sócios ou funcionários do Consultor e dos membros da Comissão Julgadora;

62. Os autores dos projetos vencedores cederão seus direitos autorais patrimoniais à Rede Globo de Televisão.

63. Sendo este um Concurso de Idéias, a Rede Globo de Televisão poderá ou não utilizar as propostas apresentadas, dentro de suas necessidades e de acordo com suas possibilidades, não havendo limite temporal para a implementação da proposta na hipótese de sua utilização.

64. Na utilização dos trabalhos premiados a Rede Globo de Televisão contará, sempre que possível, com a participação dos seus autores. As condições desta participação deverão ser acertadas entre as partes.

65. O presente Concurso é regido pela Lei Federal 8.666 de 21/Jun/93, pelo Regulamento de Concursos para Projetos de Arquitetura do Instituto de Arquitetos do Brasil – IAB e Instruções e Recomendações da União Internacional de Arquitetos – UIA.

66. Fica eleito o Foro da Cidade do Rio de Janeiro para dirimir quaisquer aspectos de ordem legal.